

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2019 DECORRENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos, portadora do CPF: 808.219.365-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de seguros proveniente de Dispensa de Licitação nº 015/2019, observado o Art. 65, II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 243/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 243/2019, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 06 (seis) meses**, mantendo-se o valor global contratado e aditivado de R\$ 16.610,66 (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

- 9 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
- 2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1550 – Salário Educação

Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 30.06.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 27.06.2023 a 27.06.2024.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Rep. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: